RESOLUÇÃO nº 04/2009

de 15 de Junho de 2009 - Autor: Tomás Édson Paulino-PSDC

CLÓVIS ROBERTO BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Dispõe sobre a criação da "Sessão do Estudante" na Câmara Municipal e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica criada a "Sessão do Estudante" na Câmara Municipal, destinada a propiciar aos alunos do Ensino Fundamental e Médio, das escolas sediadas no Município, o conhecimento das atividades do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º - Para participar da "Sessão do Estudante" os alunos do Ensino Fundamental terão que estar na sexta, sétima ou oitava séries.

§ 2º - A participação das escolas na "Sessão do Estudante" fica condicionada a requerimento prévio dirigido a Câmara Municipal.

§ 3º - Marcada a data da realização da "Sessão do Estudante", caberá às escolas a indicação e o controle da participação dos respectivos alunos.

Artigo 2º - A sessão de que trata esta Resolução terá as seguintes fases:

I – aula expositiva sobre temas relativos à atividade legislativa;

II – sessão plenária simulada, destinada à apresentação, discussão e votação de proposições.

Parágrafo Único – As proposições de que trata o inciso II, deste artigo, serão de autoria exclusiva de estudante presente na sessão.

Artigo 3º - As deliberações decorrentes dos trabalhos da "Sessão do Estudante", serão enviadas às autoridades a título de sugestões, e divulgadas aquelas que forem acatadas, seja a título de projetos de lei ou de projetos de resoluções, indicações e outros, com destaque do nome dos estudantes autores.

Parágrafo Único – Nas deliberações de que trata o "caput" deste artigo, será observado o quorum regimental.

Artigo 4º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a adotar todas as medidas necessárias para a consecução no disposto nesta Resolução.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 15 de Junho de 2009.

O Presidente,

CLÓVIS ROBERTO BUENO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Bél. Édson Camacho
Diretor Técnico Administrativo